

A PERCEPÇÃO DOS PROMOTORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUANTO AO LAUDO PERICIAL E O PERITO CONTÁBIL

Luciana de Almeida Rocha¹, Geison Calyo Varela de Melo², Thaiseany de Freitas Rêgo³

Resumo: A atuação do Perito contábil, na elaboração do laudo ou parecer técnico pericial, objetiva suprir os promotores e demais partes interessadas quanto ao conteúdo da lide e respectiva tomada de decisão. Nesse sentido, o presente estudo objetiva analisar qual a percepção dos promotores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP-RN), quanto ao conteúdo do laudo pericial e a atuação profissional do Perito contábil. Para tanto, coube elaborar um questionário contendo perguntas relacionadas ao perfil dos respondentes, conteúdo do laudo pericial e atuação do Perito contábil, o que resultou em cinco respostas, que foram sistematizadas e analisadas descritivamente. Considerando os pontos enumerados, o estudo aponta que o conteúdo do laudo pericial atende as demandas dos promotores e os auxilia na tomada de decisão, uma vez que serve de prova técnica para solucionar a lide. Quanto a atuação profissional, os promotores destacam que os Peritos contábeis demonstram ter conhecimentos práticos e teóricos adequados ao tratamento da lide, uma vez que fundamentam seus laudos de forma coerente, são persistentes na resolução das questões e assumem uma postura investigativa adequada ao exercício de suas funções, reunindo elementos que contribuem para a resolução da lide.

Palavras-chave: Perícia contábil. Laudo pericial. Perito contábil.

1 INTRODUÇÃO

Os promotores do Ministério Público (MP), assumem atribuições em matérias cíveis, judiciais e extrajudiciais, com o intuito de defender o patrimônio público (DAVIS; FARREL; OGILBY, 2009). Nessa perspectiva, destaca-se que eles acionam a figura do Perito contábil, quando buscam identificar questões relacionadas as práticas de corrupção e improbidade administrativa de ordem contábil. Nessa conjuntura, salienta-se que esses profissionais, ao assumirem o encargo, fazem uso de seus conhecimentos técnicos, com a missão de identificar se foi cometido algum ato irregular ou fraude contábil (SANTOS; BIANCHI; SILVA, 2015).

No âmbito do MP, o Perito contábil tem o dever de analisar os processos sob sua responsabilidade e emitir um laudo ou parecer técnico pericial, com o intuito de subsidiar a análise e tomada de decisão dos promotores (FILARDO et al., 2018). Via de regra, após o estudo cuidadoso dos autos do processo, ele deve emitir um laudo que possa respaldar a decisão judicial do promotor. As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), tratadas pela norma Técnica de Perícia (TP) NBC TP 01/2015 e as Profissionais do Perito Contábil (PP) NBC PP 01/2015 e NBC PP 02/2016, bem como o Código Civil (2002), apontam que a atuação do Perito contábil em uma lide, requer que ele tenha o mínimo de conhecimento técnico sobre a matéria a ser periciada.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis pela UFERSA.

² Professor Substituto da UFERSA, Mestrando em Administração e Controladoria pela UFC.

³ Professora Adjunta II da UFERSA, Doutora em Administração pela PUC-PR.

Segundo Cruz et al. (2016), para que o laudo pericial contábil propicie a melhor tomada de decisão possível, esse documento deve estar em conformidade com as normas jurídicas e profissionais. Tudo isso, de modo a garantir que ele realmente possa responder as demandas das partes interessadas e permitir aos tomadores de decisão, solucionar a lide. No âmbito do MP, esses documentos são produzidos pela equipe contábil que compõe os Centros de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça (CAOP) ou o Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE), ou ainda por Peritos externos ao MP e que são contratados para atender demandas mais complexas (FILARDO et al., 2018).

Ao se analisar os estudos existentes sobre a Perícia contábil, nota-se que há uma preocupação com o conteúdo do laudo pericial (BLEIL; SANTIN, 2008; SILVA; MATIAS, 2011; NEVES JR et al., 2015; PINHATTI; SCHWEZ, 2017); FILARDO et al., 2018) e o Perito contábil em si (NEVES JR; BRITO, 2007; GONÇALVES, 2013; GONÇALVES et al., 2014; PRATES, 2018). Considerando isso e os aspectos já enumerados, o presente estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: **Qual a percepção dos promotores do MP-RN, quanto ao conteúdo do laudo pericial e a atuação profissional do Perito contábil?** Nesse contexto, o estudo objetiva analisar qual a percepção dos promotores do MP-RN, quanto ao conteúdo do laudo pericial e a atuação profissional do Perito contábil. Para tanto, adotou-se como objetivos específicos: identificar o perfil dos promotores; verificar se o conteúdo do laudo pericial atende as demandas; e averiguar como se dá a atuação profissional do Perito contábil.

A adoção da perícia como recorte temático do presente estudo, considera os pontos abordados por Dos Anjos et al. (2015) e Salles et al. (2016), quanto a carência no número de pesquisas que tratam a perícia como ponto central. Com base nesses aspectos e nas buscas realizadas nos bancos de pesquisa, o presente estudo se propõe a fomentar a pesquisa científica sobre perícia. Ademais, permite identificar se o Perito contábil está preparado para a missão, bem como avaliar se os pontos contidos nos laudos periciais atendem as normas vigentes e permitem identificar questões relacionadas a improbidade administrativa e corrupção.

2 PERÍCIA CONTÁBIL

As NBC, apontam que a Perícia contábil é constituída por um conjunto de procedimentos técnicos e científicos, capazes de valer como prova e subsidiar à justa solução do litígio. Para Alberto (2000), esse é um instrumento especial de constatação, prova ou demonstração, científica ou técnica, da veracidade de situações, coisas ou fatos. De forma complementar, Silva e Matias (2011), apontam que a Perícia contábil é uma das possibilidades de atuação do profissional, para os indivíduos que possuem formação na área e se mantém nos Programas de Educação Continuada, promovidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Dentre as normas vigentes que interferem na atividade pericial, destacam-se: norma técnica NBC TP 01/2015, e as profissionais NBC PP 01/2015 e NBC PP 02/2016. Considerando esses aspectos, cabe frisar que há quatro tipos de perícias, como ilustrado no Quadro 1, e que todas elas objetivam servir de meio de prova ou instrumento auxiliar a tomada de decisão. Gonçalves (2013), comenta que a perícia sempre é requerida em situações de conflito e tem a função de atestar a veracidade de situações, coisas e fatos.

Quadro 1: Tipos de Perícias e principais características

TIPOS DE PERÍCIAS	CARACTERIZAÇÃO
Perícia judicial	Realizadas dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos.

TIPOS DE PERÍCIAS	CARACTERIZAÇÃO
Perícia extrajudicial	Realizada fora do Estado, por escolha de pessoas físicas e jurídicas, com a contratação direta do profissional para atuar na perícia.
Perícia arbitral	Realizada no juízo arbitral, de caráter extrajudicial, pela vontade das partes, para tanto funcionam nas câmaras de arbitragem.
Perícia semijudicial	Realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário, tais como as perícias necessárias em inquéritos policiais, parlamentares e administrativo tributários.

Fonte: Adaptado de Alberto (2000).

Considerando os pontos enumerados, destaca-se que o tipo de perícia depende diretamente do ambiente em que ela será realizada (ALBERTO, 2000). Nessa perspectiva, destaca-se que no ambiente do MP é comum a realização de perícias com características pertinentes a extrajudicial. Neves Jr et al. (2015), comentam que nesse ambiente a Perícia contábil pode ser realizada em razão da instauração de inquérito civil ou de processo judicial oriundo de ação civil pública. Ademais, apontam que as demandas surgem em razão de problemas relacionados ao superfaturamento no valor de produtos ou serviços contratados pela Administração Pública, bem como da análise de prestação de contas e da evolução patrimonial de pessoas sob investigação.

2.1 Perito contábil

Neves Jr e Brito (2007) destacam que os profissionais da área Contábil que atuam como Peritos precisam levar em consideração os efeitos sociais que o conteúdo do laudo pericial gera, além de conhecimentos técnicos e científicos adequados a resolução do conflito. Tudo isso, de modo a criar um ambiente propício para a realização do serviço contábil e auxílio do juiz na resolução de um conflito (TRAVASSOS; ANDRADE, 2009). Nessa perspectiva, compreende-se que ao se registrar no CRC, o profissional da área Contábil, que deseja atuar como Perito deve manter-se sempre atualizado e agir conforme determina as normas vigentes (YOSHITAKE et al., 2006).

O bacharel em Ciências Contábeis, segundo Almeida (2000), recebeu a formação acadêmica inicial para atuar como Perito, devendo ele buscar meios para manter seus conhecimentos e experiências condizentes com as demandas periciais que deseja assumir. O Código de Processo Civil (CPC, 2015) deixa claro que a figura do Perito contábil, que atua na resolução de conflitos, se faz necessária quando suas habilidades e o seu conhecimento técnico e científico forem essenciais para auxiliar o juiz no processo de tomada de decisão (BLEIL; SANTIN, 2008). Para tanto, é importante que esses profissionais também detenham experiência, perspicácia, sagacidade, conhecimentos interdisciplinares (GONÇALVES et al., 2014), além de atenção (FERREIRA et al., 2012) e alguns traços e características como ilustrado no Quadro 2.

Quadro 2: Traços e características do Perito contábil

RAÇOS E CARACTERÍSTICAS	
1	Adaptativo
2	Análítico/ Cauteloso/ Detalhista/Crítico
3	Cético
4	Confidente/ Sigiloso/Ético
5	Criar ideias e cenários/ Criativo
6	Crítico
7	Fazer com que as pessoas se sintam à vontade
8	Investigador
9	Persistente
10	Sabe trabalhar em grupo
11	Sagaz/Malicioso
12	Trabalha bem sob pressão

Fonte: Adaptado de Gonçalves (2013) e Gonçalves et al. (2014).

Além dos traços enumerados, o Perito contábil deve deter habilidades que lhes garantam as condições mínimas para atender as demandas dos juízes, quando da leitura e análise do laudo pericial (GONÇALVES et al., 2014; PRATES, 2018), como apresentado no Quadro 3. Para Sá (2000), as capacidades legais, profissionais, éticas e técnicas também são primordiais, uma vez que o conteúdo do laudo reflete muito da postura do profissional da área Contábil que atua como Perito. Para Pinhatti e Schvez (2017), todas essas capacidades são essenciais e devem ser complementadas com a adoção de práticas que garantem o seu compromisso com a resolução do conflito.

Quadro 3: Habilidades essenciais para a atuação do Perito contábil

HABILIDADES FUNDAMENTAIS	HABILIDADES APRIMORADAS
1. Capacidade investigativa	1. Analisar e interpretar as demonstrações e informações financeiras
2. Compreender os objetivos de um caso	2. Conhecimento relevante das normas profissionais
3. Contar os fatos	3. Controles interno
4. Eficiência na comunicação escrita	4. Detecção de fraudes
5. Habilidades computacionais	5. Evidência de auditoria
6. Habilidades de auditoria	6. Habilidade de entrevistar
7. Habilidades de pesquisa	7. Negociação e resolução de conflitos
8. Identificar as questões chaves	8. Possuir conhecimentos técnicos especializados
9. Identificar situações relevantes	9. Rastreamento de dados/Informações eletrônicas
10. Intuição/ Investigação	10. Rastrear de ativos
11. Pensamento crítico/ estratégico	
12. Resolver problemas estruturados/ Responder os quesitos	
13. Simplificar a Informação	
14. Sintetizar os resultados das descobertas e das análises	

Fonte: Adaptado de Gonçalves (2013) e Pinhatti e Schvez (2017).

Neves Jr e Brito (2007) comentam que para exercerem sua competência, o profissional deve antes de tudo ser independente e expressar uma opinião estritamente técnica. Isso, porque, todos os pontos que levantar devem ter respaldo no exame dos documentos, sem receber qualquer influência de fatores externos, afetivos ou preconceituosos. Ademais, deve ter o compromisso de recusar uma tarefa, quando a

matéria em questão não for de sua alçada ou se tiver conhecimentos limitados sobre o assunto. Para Pires (2015) e Prates (2018), tudo isso requer o uso de uma linguagem jurídica capaz de traduzir, esclarecer ou solucionar um conflito ou lide em particular.

A perícia realizada pelos profissionais da área Contábil, no ambiente do MP, de acordo com Fagundes et al. (2008), atendem as demandas de magistrados, promotores, litigantes em processos judiciais, empresários, sócios e administradores. Isso revela que o conteúdo do laudo precisa ser eficaz e claro o suficiente para que todos eles possam ler e compreender o documento. Além disso, requer que esse profissional também mantenha seu registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CFC, 2016) e fiquem atentos as mudanças ocorridas no ambiente, como preconiza a NBC PP 02/2016, no que concerne a participação em programas de capacitação, treinamentos, educação continuada e especialização.

2.2 Estudos anteriores

Com o anseio de identificar estudos similares sobre o tema, coube realizar um estudo prévio junto as publicações existentes em periódicos nacionais, a respeito do laudo pericial. Com o levantamento dos estudos já realizados nota-se que esse é um campo de pesquisa importante e que ainda carece de pesquisas adicionais (DOS ANJOS et al., 2015; SALLES et al., 2016), como pode ser observado no Quadro 4. Ademais, nota-se que predomina o uso de questionários no processo de coleta de dados e de estudos exploratórios e descritivos.

Quadro 4: Estudos anteriores sobre o laudo pericial

AUTOR (ANO)	TÍTULO	OBJETIVO	METODOLOGIA
Bleil e Santin (2008)	A Perícia Contábil e Sua Importância Sob o Olhar dos Magistrados	Propiciar informações necessárias ao exercício da atividade, procurando tornar-se um instrumento de consulta, em concordância com as normas que regulam a existência da profissão	Pesquisa empírica
Silva e Matias (2011)	Perícia Contábil: A Visão dos Contadores Mineiros Sobre os Requisitos Necessários, as Atribuições e o Campo de Atuação da Área	Levantar o entendimento dos Profissionais da Contabilidade sobre os requisitos necessários, as atribuições e o campo de atuação do contador em perícia contábil, com vistas a analisar a percepção dos próprios profissionais sobre a atuação pericial	Exploratória e descritiva, com o uso de um questionário
Neves Jr et al. (2015)	Perícia Contábil em Atos de Improbidade Administrativa: A Opinião de Membros do Ministério Público do Estado do RJ Sobre a Relevância e Qualidade de Trabalho do Perito contábil Assistente	Evidenciar a relevância e a qualidade do trabalho do Perito-contador assistente em ações judiciais de atos de improbidade administrativa na opinião de membros do Ministério Público do Estado do RJ	Exploratória, bibliográfica e estudo de caso

AUTOR (ANO)	TÍTULO	OBJETIVO	METODOLOGIA
Pinhatti e Schwez (2017)	Laudos Periciais Cíveis Contábeis Sob o Enfoque do Novo Código de Processo Civil	Verificar o nível de aderência dos Peritos judiciais contábeis da área cível do Estado do Rio Grande do Sul em relação ao artigo 478 do Código do Processo Civil, datado em 16 março de 2015, no tocante à elaboração do laudo pericial contábil	Quanto a abordagem é qualitativa e aos objetivos, ela é descritiva. A coleta de informação ocorreu por meio de pesquisa na base de dados de uma empresa que atua na área de perícia contábil
Filardo et al. (2018)	A Contribuição do Parecer Pericial Contábil nos Processos de Investigação	Verificar a contribuição do parecer pericial contábil nos processos de investigação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	A pesquisa foi de forma descritiva e realizada por meio de entrevista estruturada dividida em duas partes, a primeira parte contendo 6 (seis) perguntas, aplicadas a 6 (seis) contadores com função de Perito, que consiste no profissional que recebe a perícia para sua análise, todos estes especialistas estão lotados no CAOP MP em Natal, a segunda e última parte consistente em 4 (quatro) perguntas, aplicado a 1 (um) promotor, aquele que solicita a perícia para obter uma resposta no âmbito da mesma.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Os estudos de Bleil e Santin (2008) e Neves Jr et al. (2015) destacam que o trabalho desenvolvido pelo Perito contábil é essencial para a elucidação das questões propostas. Ademais, esses estudos revelam que esse é um determinante de sucesso para a propositura de ação civil pública. Nessa perspectiva, compreende-se que é por meio da Perícia e a atuação do Perito contábil, que se elabora o laudo pericial e tem-se condições de auxiliar as partes interessadas no processo de tomada de decisão.

Silva e Matias (2011) e Pinhatti e Schwez (2017) apontam que há algumas fragilidades na Perícia contábil que merecem atenção, dentre elas, a elaboração de laudos periciais que muitas vezes não atendem aos parâmetros delineados no art. 473 do CPC (2015). Isso indica que parte dos profissionais que realizam Perícia contábil estão despreparados para desempenharem a função e realizar perícias judiciais. Dentre os pontos que mais chamam atenção nos estudos, diz respeito a falta de conhecimento sobre as diversas áreas de atuação e instrumentos de trabalho. Isso, porque, conforme destaca Filardo et al. (2018), o laudo pericial precisa está tecnicamente estruturado e respaldado, para que de fato possa ser útil a tomada de decisão dos magistrados.

No que diz respeito aos estudos concernentes a atuação do Perito contábil, percebe-se que esses aspectos ainda são pouco explorados pelos pesquisadores da área (DOS ANJOS et al., 2015; SALLES et al., 2016), como ilustrado no Quadro 5. Ademais, nota-se que predomina o uso de estudos exploratórios e descritivos. Os dados também indicam esses profissionais devem ter competências excepcionais, no sentido de deterem habilidade e conhecimento que os auxilie na construção do laudo e na resolução do conflito.

Quadro 5: Estudos anteriores sobre a atuação do Perito contábil

AUTOR (ANO)	TÍTULO	OBJETIVO	METODOLOGIA
Neves Jr e Brito (2007)	A Competência Profissional de Peritos-Contadores no Desenvolvimento da Prova Pericial Contábil no Âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Verificar a competência de Peritos contadores do Distrito Federal, a partir da percepção de procuradores do MPDFT	O caráter da pesquisa aqui proposta não é conclusivo, mas exploratória. Aplicou-se questionário para demonstrar a competência profissional de Peritos-contadores no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Gonçalves (2013)	Características do Perito contábil: Perspectiva Segundo os Juízes da Justiça Federal, Advogados da União e Peritos Contadores no Contexto Goiano	Identificar as qualidades e habilidades do Perito contábil na opinião dos Peritos contadores e usuários da perícia contábil, sendo estes magistrados da Justiça Federal e Advogados da União que atuam no contexto Goiano	Pesquisa descritiva, realizando inicialmente uma pesquisa bibliográfica, com a finalidade de reunir trabalhos já realizados condizentes com o tema e levantar o estado da arte para saber como se encontra atualmente o problema proposto, e então dar sustentação teórica para desenvolver a pesquisa
Gonçalves et al. (2014)	Característica do Perito Contador: Perspectiva segundo Juízes da Justiça Federal, Advogados da União e Peritos Contadores no Contexto Goiano	Identificar as qualidades e habilidades do Perito Contábil na opinião do próprios Peritos contadores e usuários da perícia contábil, sendo esses magistrados da Justiça Federal e Advogados da União que atuam no contexto Goiano	Pesquisa descritiva, abordagem quantitativa, bibliográfica, aplicação de um questionário com perguntas fechadas de múltipla escolha
Prates (2018)	Percepções de Analistas da Área Pericial Contábil do Ministério Público Federal Quanto as Suas Práticas Profissionais	Analisar a percepção de analistas da área de perícia e especialidade em contabilidade lotado no MPF sobre suas práticas profissionais.	Quanto a pesquisa ela é qualitativa quanto ao objetivo, descritiva. Quanto aos procedimentos, classifica-se essa como etnográfica. Tendo como propósito o estudo das pessoas em seu ambiente de trabalho, mediante a utilização de procedimentos como entrevistas, a fim de estudar as múltiplas Manifestações de um grupo de pessoas.

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Os estudos de Neves Jr e Brito (2007) e Gonçalves (2013) apontam que a figura do Perito contábil é primordial para a elaboração do laudo pericial utilizado pelo magistrado ou promotor, no processo de tomada de decisão. Ademais, revelam que o conteúdo e o modo

como as informações são apresentados nesse documento satisfazem as suas demandas. A técnica envolvida na elaboração do laudo, bem como a clareza e lógica empregada no texto chamam a atenção dos magistrados e promotores, uma vez que qualificam seu posicionamento diante de uma lide. A postura ética adotada pelos Peritos, bem como a sua habilidade com a escrita, também facilita a interpretação e análise das demonstrações, como aponta Gonçalves et. al (2014).

Considerando os pontos enumerados, espera-se ter condições de analisar a percepção dos promotores do MP-RN, quanto a atuação profissional do Perito contábil e o conteúdo do laudo pericial. Com isso, torna-se possível contribuir com identificação das habilidades profissionais do Perito contábil, que satisfazem os interesses das partes e quais ainda carecem de atenção especial. Além disso, é possível averiguar o quão eficiente são as normas vigentes sobre o Perito e a Perícia contábil, de modo a transpor maior qualidade ao trabalho realizado e aos laudos emitidos para a resolução de um conflito.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o intuito de responder ao problema de pesquisa, fez-se uso do método dedutivo e da abordagem empírica. Isso, porque, parte-se de uma visão geral sobre a Perícia contábil, até observar questões pontuais sobre a atuação específica do Perito contábil. No que concerne a abordagem, justifica-se pela análise da percepção dos promotores do MP-RN, quanto a sua relação profissional com o Perito contábil e a experiência percebida com a leitura e análise do laudo pericial, para a resolução de um conflito.

No que diz respeito a estratégia, a pesquisa se enquadra como descritiva e estudo de caso. A pesquisa assume características descritivas, uma vez que mapeia o perfil dos promotores que participam do estudo, de modo a destacar a sua percepção quanto a atuação do Perito contábil e o conteúdo do laudo pericial. A concepção do estudo de caso se dá em razão de analisar apenas a percepção dos promotores que atuam no MP-RN e que fazem uso dos serviços periciais oferecidos pela unidade do NATE do Município de Mossoró.

Quanto a abordagem do problema, a pesquisa detém características qualitativas, apesar de sistematizar e quantificar os dados coletados mediante o uso de um questionário, com questões fechadas (MALHOTRA, 2008). Nesse ínterim, fez-se uso da estatística descritiva, com o intuito de organizar os dados coletados e auxiliar na análise das informações obtidas. Dentre as medidas que serão utilizadas com o intuito de atender as prerrogativas da estatística descritiva e responder ao problema de pesquisa, destacam-se o uso da frequência e percentual.

Os dados coletados para o estudo são do tipo primário, obtido com a aplicação de um questionário que objetiva reunir elementos que permitam responder ao problema de pesquisa proposto, como pode ser observado no Apêndice. A adoção do questionário como técnica de pesquisa para a coleta de dados, considerou os achados de outros estudos a respeito da temática, como pode ser observado no Quadro 6. Para tanto, ele foi construído e sistematizado em blocos, de modo a atender cada um dos objetivos específicos dispostos no presente trabalho.

Quadro 6: Instrumento de coleta de dados

Bloco	Objetivo específico	Fonte
Bloco 1: Perfil dos respondentes	Identificar o perfil dos promotores.	Bleil e Santin (2008); Gonçalves (2013); Gonçalves et al. (2014); Neves Jr et al. (2015); Prates (2018)

Bloco	Objetivo específico	Fonte
Bloco 2: Sobre o laudo pericial	Averiguar como se dá a atuação profissional do Perito contábil.	Bleil e Santin (2008); Silva e Matias (2011); Neves Jr et al. (2015); Pinhatti e Schwez (2017); Filardo et al. (2018)
Bloco 3: Sobre a atuação do Perito contábil	Verificar se o conteúdo do laudo pericial atende as demandas.	Neves Jr e Brito (2007); Gonçalves (2013); Gonçalves et al. (2014); Prates (2018)

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Com o instrumento de coleta pronto, coube aplicá-lo junto aos promotores do MP-RN, que fazem uso dos serviços periciais realizados pelos indivíduos que compõem o CAOP, que está vinculado a Promotoria de Justiça situada no município de Mossoró e que totalizam seis promotores, dos quais cinco participaram da pesquisa. A definição dos respondentes do instrumento de coleta considerou a demanda e uso dos laudos periciais de natureza Contábil, no exercício de suas atividades, com vias a solucionar um conflito. Nessa perspectiva, salienta-se que a pesquisa foi realizada em um único momento e considerou a disponibilidade e interesse dos promotores em participarem ou desejarem contribuir com a pesquisa.

Ao finalizar a coleta de dados, as repostas foram organizadas e tabuladas, com vias a subsidiar a construção de tabelas que permitissem descrever os achados. Tudo isso, mediante o auxílio do Microsoft® Office Excel (versão 365), para sistematizar os dados. Finalizada essa etapa, procedeu-se com a análise descritiva dos dados e posterior inter-relação entre os achados observados com o estudo e aqueles já publicados observados em outros trabalhos que tratam sobre a mesma temática, de modo a analisar a percepção dos promotores quanto a figura do Perito contábil e o laudo pericial.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o intuito de analisar qual a percepção dos promotores do MP-RN, quanto ao conteúdo do laudo pericial e a atuação profissional do Perito contábil, inicialmente identificou-se o perfil dos promotores que participaram da pesquisa, como disposto na Tabela 1. Os dados indicam que 4 dos respondentes são do gênero masculino, corroborando com os achados de Gonçalves (2013), quanto a predominância de homens ocupando o cargo de promotor. Quanto a faixa etária, os dados apontam que os respondentes têm entre 31 e 50 anos de idade, assim como observado no estudo de Silva e Matias (2011).

Tabela 1: Perfil dos respondentes da pesquisa

Perfil dos respondentes		Frequência
Sexo	Masculino	4
	Feminino	1
Idade	Entre 24 e 30	-
	Entre 31 e 40	4
	Entre 41 e 50	1
	Outra	-

Perfil dos respondentes		Frequência
Estado civil	Solteiro (a)	-
	Casado (a)	2
	União Estável	3
	Divorciado (a)	-
	Viúvo (a)	-
Maior titulação acadêmica	Doutorado	-
	Mestrado	2
	Especialização	3
	Graduação	-
Tempo de experiência profissional	Menos de 5 anos	-
	Entre 5 e 10 anos	1
	Entre 10 e 15 anos	4
	Acima de 15 anos	-

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

No que concerne ao estado civil, predomina promotores em união estável (3) e atuam na área a mais de 10 anos (4). Fazendo um comparativo, os dados corroboram com os achados de Neves Jr et al. (2015), que identificaram que o tempo de atuação na carreira de Promotor de Justiça é em média de 14 (quatorze) anos, o que sugere que eles acumulam experiências no cargo que atua. Ademais, revela que eles têm conhecimento suficiente para solicitar a perícia contábil apenas em situações que requerem o uso de informações técnicas dessa área do conhecimento.

Quanto a titulação, prevalece promotores com pós-graduação em nível de especialização (3), na área de Direito, com ênfase em Direito Público, Execução Cível, dentre outras. Entre aqueles com título de “Mestre”, a qualificação técnica também é na área de Direito, cujos estudos estão relacionados a Políticas Públicas e Direito Constitucional, sendo esse último voltado a intervenção do Estado em questões do âmbito familiar. Isso mostra que, os promotores têm buscado se qualificar e ampliar seus conhecimentos, principalmente quando relacionado a sua área de atuação profissional.

Com o intuito de verificar se o conteúdo do laudo pericial atende as demandas dos promotores, procedeu-se com a coleta de dados pertinentes a sua percepção sobre esse instrumento, que para atender suas demandas são costumeiramente elaborados pelo Perito contador (4). Esse achado corrobora com os dados obtidos por Bleil e Santin (2008), que apontam prevalecer a participação de peritos contadores na elaboração dos laudos de natureza contábil (86%). Isso mostra que o Perito contábil exerce um importante papel no processo de tomada de decisão dos promotores que precisam ter meios de prova adequados para solucionarem uma situação de conflito.

Ao considerar as respostas dos promotores quanto a utilização do laudo pericial para o auxiliar na determinação da sentença, nota-se que a maioria dos respondentes concordam com essa afirmação (4), como ilustrado na Tabela 2. Segundo Bleil e Santin (2008), isso mostra que a construção de um bom laudo pericial é essencial, uma vez que representa um ato decisório que contribui para a formação de uma sentença. Comparando com outros estudos que abordaram essa mesma questão, constata-se que o laudo pericial representa um instrumento contábil imprescindível para subsidiar um ato decisório e este é totalmente levado em consideração pelos promotores, como destacado por Bleil e Santin (2008), ao apontarem que 29% dos laudos contribuem de forma definitiva para a determinação da sentença, e apenas 14% não são considerados pelos juízes.

Tabela 2: Percepção dos promotores quanto ao laudo pericial

Sobre o laudo pericial	DT	DP	IND	CP	CT
Na realização da sentença, é utilizado o laudo pericial	-	-	1	1	3
O conteúdo constante no laudo é relevante no momento da decisão	-	-	-	1	4
Através da leitura do laudo pericial, é possível entender os fatos controvertidos no processo que ensejaram o pedido da prova técnica	-	-	-	3	2
Os laudos periciais oferecem uma leitura de fácil compreensão e objetividade	-	-	-	4	1
No laudo, os Peritos destacam os fatos processuais relevantes para o bom desenvolvimento do trabalho	-	1	-	3	1
As informações apresentadas nos laudos periciais contábeis, que sustentam as respostas dos quesitos, têm apresentado resultados confiáveis	-	-	-	4	1
Os pareceres periciais emitidos são de boa qualidade, precisos e satisfatórios	-	1	-	3	1

Nota: discordo totalmente (DT); discordo parcialmente (DP); indiferente (IND); concordo parcialmente (CP); concordo totalmente (CT).

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Quanto ao conteúdo do laudo pericial, os dados apontam que todos os promotores concordam com a ideia de que ele é relevante no processo de tomada de decisão. Logo, compreende-se que os Peritos têm se preocupado em construir laudos que atendam as demandas dos promotores e os auxiliem na resolução de um conflito ou lide (TRAVASSOS; ANDRADE, 2009). Os promotores também destacam que a leitura do laudo pericial permite compreender o quanto a prova técnica é necessária para solucionar a lide, principalmente em função desse instrumento ser considerado de fácil compreensão e objetivo (BLEIL; SANTIN, 2008).

No que diz respeito aos fatos processuais (4) e informações dispostas nos laudos periciais (5), os promotores destacam que eles propiciam o bom desenvolvimento de seu trabalho, uma vez que lhes dar um maior respaldo técnico. Tal fato corrobora com o estudo de Filardo et al. (2018), ao apontar que os laudos periciais dão suporte ao desenvolvimento de seu trabalho, uma vez que fornecem informações técnicas de qualidade. Tal fato também sustenta a compreensão de quatro dos promotores pesquisados, quanto a qualificação dos laudos periciais, como eles sendo de boa qualidade, precisos e satisfatórios.

Ao averiguar como se dá a atuação profissional do Perito contábil, na percepção dos promotores que participaram da pesquisa, os dados indicam que todos compreendem que os Peritos demonstram, no laudo pericial, que detêm conhecimentos práticos e teóricos adequados ao tratamento da lide, como apresentado na Tabela 3. Isso confirma o que foi identificado no estudo de Neves Jr e Brito (2007), que aponta os peritos contábeis como detentores de conhecimentos técnico-prático e teórico suficientes para subsidiar a elaboração do laudo e a tomada de decisão das partes interessadas.

Tabela 3: Percepção dos promotores quanto a atuação do Perito contábil

Atuação do Perito contábil	DT	DP	IND	CP	CT
Através da leitura do laudo pericial, V. Exa. entende que os Peritos têm conhecimentos práticos e teóricos dos trabalhos apresentados	-	-	-	3	2
Nos processos judiciais, os Peritos apresentam seus trabalhos de forma técnica, científica e fundamentada	-	-	-	3	2
V. Exa. entende que os Peritos são éticos nos trabalhos desenvolvidos	-	-	-	1	4

Nota: discordo totalmente (DT); discordo parcialmente (DP); indiferente (IND); concordo parcialmente (CP); concordo totalmente (CT).

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

No que concerne a tecnicidade, cientificidade e fundamentação do laudo apresentado nos processos judiciais, os promotores também consideram que estão adequados, bem como que os Peritos demonstram ser éticos nos trabalhos que desenvolvem. Do mesmo modo, Neves Jr e Brito (2007), identificaram que os peritos apresentam seus trabalhos de forma técnica, científica e fundamentada, o que é decisivo para a resolução de uma lide. Ao se avaliar a percepção dos promotores quanto aos traços e características da figura do Perito contábil, os dados indicam que eles costumam ser altamente confidentes, sigilosos e éticos, como pode ser observado na Tabela 4.

Tabela 4: Traços e características do Perito contábil

Traços e características	Muita baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Adaptativo	1	-	-	3	1
Análítico/Cauteloso/Detalhista/Crítico	-	-	-	3	2
Confidente/Sigiloso/Ético	-	-	-	-	5
Sagaz/Malicioso	1	-	-	2	2
Trabalha bem sob pressão	-	1	2	-	2
Criar ideias e cenários/Criativo	-	-	1	1	3
Investigador	-	-	-	3	2
Fazer com que as pessoas se sintam à vontade	-	1	1	-	3
Persistente			1	-	4
Cético	1	1	-	-	3
Sabe trabalhar em grupo	-	1	1	-	3
Crítico	-	-	2	1	2

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Os promotores também destacam que os Peritos contábeis são altamente persistentes (4), assumem uma postura investigativa (5), mostram-se adaptativos (4), bem como cautelosos, detalhistas e críticos, no exercício de suas funções, diferentemente do que foi observado por Gonçalves (2013). No que concerne a adaptabilidade, sagacidade e malícia (4), os respondentes apontam que os Peritos se apresentam como detentores dessas características, apesar de um deles destacar que não observam esse tipo de traço no Perito que elabora o laudo. Em se tratando do trabalho sob pressão (4), é importante fazer com que as pessoas se sintam à vontade com a perícia (3), saber trabalhar em grupo (3) e ser cético (3).

Para os promotores, os Peritos revelam que criam ideias e cenários (4), bem como são persistentes (4) e críticos (3) ao desenvolverem suas atividades e trabalharem na construção do laudo pericial. Quanto as habilidades fundamentais, esperadas para o Perito contábil, os promotores destacam que eles possuem habilidades de auditoria, além de saberem identificar questões chaves, deterem capacidade investigativa, saberem identificar situações relevantes e solucionar os problemas estruturados nos quesitos, como pode ser observado na Tabela 5.

Tabela 5: Habilidades fundamentais

Habilidades	Muita baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Habilidades de auditoria	-	-	-	-	5
Pensamento crítico/ estratégico	-	-	-	2	3
Eficiência na comunicação escrita	-	-	-	2	3
Identificar as questões chaves	-	-	-	-	5
Capacidade investigativa	-	-	-	-	5
Intuição/ Investigação	-	-	-	1	4
Habilidades de pesquisa	-	-	-	1	4
Identificar situações relevantes	-	-	-	-	5
Simplificar a Informação	-	-	-	1	4
Resolver problemas estruturados/ Responder os quesitos	-	-	-	-	5
Sintetizar os resultados das descobertas e das análises	-	-	-	1	4
Contar os fatos	1	-	-	1	3
Compreender os objetivos de um caso	-	-	-	1	4
Habilidades computacionais	-	-	1	3	1

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Para quatro dos promotores, os Peritos são extremamente intuitivos e investigativos, ao passo em que demonstram ter habilidades de pesquisa, sabem simplificar informações, compreendem bem o objetivo da lide e sintetizam os resultados de forma adequada. Isso também é observado no estudo de Pinhatti e Schwez (2017), quando apontam que as habilidades investigativas, de pesquisa são relevantes, ao mesmo tempo em que indicam que a habilidade intuitiva em simplificar informações, compreender bem o objetivo da lide e os resultados de forma adequada, não são relevantes.

Dentre os promotores que participaram da pesquisa, um deles aponta que os Peritos não têm nenhuma habilidade em contar os fatos relacionados a lide. Quanto ao uso dos recursos tecnológicos, os promotores notam que os Peritos demonstram ter habilidades razoáveis quanto ao uso de recursos computacionais. No que diz respeito as respostas dos promotores quanto as habilidades aprimoradas dos Peritos contábeis, nota-se que todos eles identificam que os peritos sabem analisar e interpretar as demonstrações e informações financeiras, bem como que possuem conhecimentos técnicos especializados, como pode ser verificado na Tabela 6.

Tabela 6: Habilidades aprimoradas

Habilidades	Muita baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Analisar e interpretar as demonstrações e informações financeiras	-	-	-	-	5
Rastrear de ativos	1	-	-	2	2
Evidência de auditoria	-	-	-	1	4
Negociação e resolução de conflitos	-	-	1	3	1
Rastreamento de dados/Informações eletrônicas	-	-	-	1	4
Deteção de fraudes	-	-	-	1	4
Controles internos	-	-	1	1	3

Habilidades	Muita baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Habilidade de entrevistar	1	-	-	3	1
Conhecimento relevante das normas profissionais	-	-	-	1	4
Possuir conhecimentos técnicos especializados	-	-	-	-	5

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Dentre os promotores, um deles destaca que os Peritos contábeis têm dificuldades em rastrear ativos e não tem muita habilidade em entrevistar, apesar de a maioria observar isso de forma diferente. Ao considerar a percepção dos respondentes sobre outras habilidades aprimoradas que os Peritos contábeis deveriam ter, os dados apontam que eles evidenciam ter a habilidade de realizar auditoria, bem como rastrear os dados e informações eletrônicas, detectar fraudes e que conhecem bem as normas profissionais, assim como identificado por Gonçalves (2013). Quanto a negociação e resolução de conflitos, bem como controle interno, quatro dos promotores compreendem que os Peritos contábeis são altamente hábeis para tal.

Ante ao exposto e com o intuito de atender ao objetivo da pesquisa, nota-se quanto ao conteúdo do laudo pericial, que ele é construído de forma satisfatória e é essencial para a determinação da sentença. Ademais, os peritos desenvolvem um bom trabalho, uma vez que constroem seus laudos de forma técnica, oferecendo informações de qualidade. Em relação a atuação profissional do Perito contábil, observa-se que ele possui uma gama de características e habilidades fundamentais, assim como conhecimentos específicos, teóricos, tecnológicos e legislativos, inerentes à profissão exercida. Isso mostra que o parecer/laudo pericial emitido pelo perito contábil no MP-RN, contribui com o processo de tomada de decisão dos promotores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estudo objetivou analisar qual a percepção dos promotores do MP-RN, quanto ao conteúdo do laudo pericial e a atuação profissional do Perito contábil. Para tanto, procedeu-se com a aplicação de um questionário junto aos promotores que fazem uso dos serviços periciais oferecidos pela unidade do NATE do Município de Mossoró. Tudo isso, de modo a avaliar como os peritos contábeis atuam e se as informações que fornecem nos laudos têm algum respaldo técnico que dê segurança ao promotor na resolução de um conflito.

Nessa conjuntura, o estudo aponta que os promotores que participaram da pesquisa são em sua maioria do sexo masculino, possuem cerca de 40 anos de idade, estão em união estável e estão na carreira de Promotor há cerca de 14 anos. Ademais, revela que eles têm conhecimento e se qualificam para atuarem de forma coerente com suas funções, solicitando a perícia contábil apenas em situações que requerem o uso de informações contábeis. Em relação ao conteúdo do laudo pericial, os promotores revelam que ele atende as demandas dos Promotores uma vez que auxilia na tomada de decisão e serve de prova técnica para solucionar a lide. Quanto a atuação profissional do Perito contábil, os promotores destacam que eles demonstram ter conhecimentos práticos e teóricos adequados ao tratamento da lide, uma vez que fundamentam os laudos de forma coerente, são persistentes na resolução das questões e assumem uma postura investigativa adequada ao exercício de suas funções.

Ante ao exposto, nota-se que o laudo pericial tem uma função importante e serve como referência para a tomada de decisão dos promotores, em situações que requerem a interpretação de dados contábeis para a resolução de conflitos. Ademais, revela que o Perito contábil que se propõe a realizar a perícia está devidamente habilitado e preparado para a

atuação profissional e tem plenas condições de atender as demandas dos promotores na resolução de conflitos. Com isso, constatou-se a importância do laudo/parecer pericial no âmbito do MP-RN aos Promotores de justiça, revelando fazer parte da tomada de decisão mediante constatação de fatos e produção técnica dentro da legalidade, o que é determinante para a propositura de ação civil pública. Além disso, o Perito contador que atua no órgão demonstra estar legalmente habilitado e produz provas adequadas a resolução de conflitos.

Considerando os achados da presente pesquisa e a limitação em termos de respondentes, recomenda-se que se amplie a amostra, de modo a contemplar mais unidades do CAOP do Estado do Rio Grande do Norte, como também de outros Estados, de modo a permitir fazer um estudo comparativo. A avaliação dos currículos de graduação, quanto ao perfil de egresso desejado para a atuação como Perito contador, de modo a averiguar se as instituições têm conseguido atender a demanda formativa exigida pelo MP e de outros órgãos que requerem o uso do laudo pericial para solucionar conflitos. Ademais, averiguar até que ponto os laudos emitidos pelos peritos realmente atendem as normas vigentes e as demandas de seus usuários.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, V. L. P. A. **Perícia Contábil**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DOS ANJOS, C. E. L., MACÊDO, J. M. A., PEDERNEIRAS, M. M. M., SOARES, Y. M. A. Produção Científica na Área de Perícia Contábil: Um estudo bibliométrico em periódicos nacionais. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 9, n. 3, p. 48-63, set./dez. 2015.

BLEIL, C.; SANTIN, L. A. B. A perícia contábil e sua importância sob o olhar dos magistrados. **Revista de administração e Ciências Contábeis do IDEAU**, v. 13, n. 7, p.1-17, fev./jul. 2008.

BRASIL. **Lei n.º 10.406**, 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. **Lei n.º 13.105**, 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 30 out. 2019.

CRUZ, A. P.; XAVIER, R. V.; SANTOS, L. B. A.; CARMO FILHO, M. M.; TEIXEIRA, A. A. A qualidade dos laudos periciais contábeis: um estudo de caso múltiplo no Estado do Amazonas. **Caderno Profissional de Administração – UNIMEP**, v. 6, n. 2, p. 60-78, 2016.

DAVIS, C.; FARREL, R.; OGILBY, S. **Characteristics and Skills of the Forensic Accountant**. 2010. Disponível em: <http://thefraudgroupplc.com/tools/library/documents/forensic.pdf>. Acesso em: 28 maio 2019.

FAGUNDES, J. A.; POSSAMAI, A. K.; CIUPAK, C.; LAVARDA, C. E. F. Perícia Contábil Trabalhista: um estudo multi-caso em processos lotados no Tribunal de Justiça do Trabalho

da Comarca de Sorriso (MT). **Revista Contexto**, Porto Alegre, v. 8, n. 14, p.1-23, jul./dez. 2008.

FERREIRA, T. B.; MIRANDA, L. C.; MEIRA, J. M.; SANTOS, A. A. Qualidade do Laudo Pericial Contábil Trabalhista: percepção dos Magistrados das Varas Trabalhistas do Recife. **Registro Contábil**, Maceió, v. 3, n. 3, p. 54-70, 2012.

FILARDO, D. P.; TAVEIRA, L. D. B.; PENHA, R. S.; MARTINS, A. M.; MARTINS, J. D. M. A contribuição do parecer pericial contábil nos processos de investigação. **Revista de Administração e Contabilidade**, Belém, v. 5, n. 9, p. 146-159, jun. 2018.

GONÇALVES, P. C.; MACHADO, M. R.; MACHADO, L. S.; ZANOLLA, E. Características do Perito-contador: perspectiva segundo juízes da Justiça Federal, advogados da União e Peritos-contadores no contexto goiano. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 11, n. 22, p. 119-140, jan./abr. 2014.

MALHORA, N. K. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 4 ed. reimp. Porto Alegre: Bookman, 2008.

NBC TP 01. **NBC TP 01**, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC TP 01 – Perícia Contábil. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2019.

NBC PP 01. **NBC PP 01**, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC PP 01 – Perito Contábil. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP01.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2019.

NBC PP 01. **NBC PP 02**, de 21 de outubro de 2016. Aprova a NBC PP 02 que dispõe sobre o exame de qualificação técnica para perito contábil. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP02.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2019.

NEVES JR, I. J.; CARVALHO, J. S.; CARIOLY NETTO, N.; BARRETO, M. D. Perícia Contábil em Atos de Improbidade Administrativa: A Opinião de Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sobre a Relevância e Qualidade do Trabalho do Perito Contador Assistente. In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, 6, 2015, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: UFSC, 2015.

NEVES JR, I. J.; BRITO, C. P. A competência profissional de Peritos contadores no desenvolvimento da prova pericial contábil no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 168, p. 75-90, maio 2007.

PINHATTI, A. K.; SCHWEZ, N. Laudos periciais cíveis contábeis sob o enfoque do Novo Código de Processo Civil. **Contexto**, Porto Alegre, v. 17, n. 37, p. 63-76, set./dez. 2017.

PIRES, M. A. A. **Laudo Pericial Contábil**: com estudos de laudos periciais judiciais e modelos de petições. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2015 (E-Book).

PRATES, A.; SOUZA, R. B. L.; SALABERRY, J. D. Analistas da área pericial contábil do Ministério Público Federal vinculados à Secretaria de Apoio Pericial: Contadores Forenses

ou Peritos Contábeis? In: USP International Conference in Accouting, 18, 2018, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: Fipecafi, 2018.

SÁ, A. L. **Perícia contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000

SALLES, G. L.; MACHADO, M. R.; ZANOLLA, E.; MACHADO, L. S. Perícia Contábil: Análise Bibliométrica em Periódicos Brasileiros. **Sociedade Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 102-124, jan./abr. 2016.

SANTOS, M. J. P.; BIANCHI, M.; SILVA, L. M. **Papel do perito contador em processos decorrentes de litígios de responsabilidade administrativa e criminal de autoria do Ministério Público Federal**. 34 f. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

SILVA, G. C.; MATIAS, M. A. Perícia Contábil: a visão dos contadores mineiros sobre os requisitos necessários, as atribuições e o campo de atuação da área. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo Horizonte, ano 12, n. 42, p. 28-35, abr./jun. 2011.

TRAVASSOS, S. K. M.; ANDRADE, M. D. Perícia Contábil: Uma abordagem Influencial do Laudo na Decisão Judicial. **Revista Tem@**, Campina Grande, v. 8, n. 12, 2009.

YOSHITAKE, M; NEGRA, C. A. S.; NEGRA, E. M. S.; PIRES, M. A. A. RESENDE FILHO, N. S.; LAGE, W. M. A Metodologia de Elaboração de um Laudo Pericial. **Pensar Contábil**, v. 8, n. 31, 2006.

Anexo – Questionário



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Vossa Excelência, este instrumento faz parte de uma pesquisa que busca identificar como se caracteriza a atuação do Perito contábil e do laudo pericial sob a visão dos magistrados/promotores do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), utilizada para a realização do trabalho de conclusão do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró. Contamos com sua colaboração para responder esse questionário. Não serão divulgadas informações ou referências sobre os respondentes, portanto não é necessária a identificação.

Desde já, agradecemos a sua participação!

LUCIANA DE ALMEIDA ROCHA

Pesquisadora responsável

E-mail: ciana00almeida@gmail.com

GEISON CALYO VARELA DE MELO

Professor orientador

E-mail: geisoncalyo@hotmail.com

1) PERFIL DOS RESPONDENTES

1.1) Sexo

() Masculino () Feminino

1.2) Idade

() Entre 24 e 30 () Entre 31 e 40
() Entre 41 e 50 () Outra. Qual? _____

1.3) Estado civil

() Solteiro (a) () Casado (a) () União Estável
() Divorciado (a) () Viúvo (a)

1.4) Maior titulação acadêmica

() Doutorado
() Mestrado
() Especialização
() Graduação

1.5) Tempo de experiência profissional

() Menos de 5 anos () Entre 5 e 10 anos
() Entre 10 e 15 () Acima de 15 anos

2) SOBRE O LAUDO PERICIAL

2.1) Os laudos habitualmente são produzidos por contadores?

() Sim () Não

2.2) Na realização da sentença, é utilizado o laudo pericial.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo parcialmente
- ☐) Indiferente
- ☐) Concordo parcialmente
- ☐) Concordo totalmente

2.3) O conteúdo constante no laudo é relevante no momento da decisão.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo parcialmente
- ☐) Indiferente
- ☐) Concordo parcialmente
- ☐) Concordo totalmente

2.4) Através da leitura do laudo pericial, é possível entender os fatos controvertidos no processo que ensejaram o pedido da prova técnica.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo parcialmente
- ☐) Indiferente
- ☐) Concordo parcialmente
- ☐) Concordo totalmente

2.5) Os laudos periciais oferecem uma leitura de fácil compreensão e objetividade.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo parcialmente
- ☐) Indiferente
- ☐) Concordo parcialmente
- ☐) Concordo totalmente

2.6) No laudo, os Peritos destacam os fatos processuais relevantes para o bom desenvolvimento do trabalho.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo parcialmente
- ☐) Indiferente
- ☐) Concordo parcialmente
- ☐) Concordo totalmente

2.7) As informações apresentadas nos laudos periciais contábeis, que sustentam as respostas dos quesitos, têm apresentado resultados confiáveis.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo parcialmente
- ☐) Indiferente
- ☐) Concordo parcialmente
- ☐) Concordo totalmente

2.8) Os pareceres periciais emitidos são de boa qualidade, precisos e satisfatórios.

- ☐) Discordo totalmente

- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente

3) SOBRE A ATUAÇÃO DO PERITO CONTÁBIL

3.1) Através da leitura do laudo pericial, V. Exa. entende que os Peritos têm conhecimentos práticos teóricos dos trabalhos apresentados.

- () Discordo totalmente
- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente

3.2) Nos processos judiciais os Peritos apresentam seus trabalhos de forma técnica, científica e fundamentada.

- () Discordo totalmente
- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente

3.3) V. Exa. entende que os Peritos são éticos nos trabalhos desenvolvidos.

- () Discordo totalmente
- () Discordo parcialmente
- () Indiferente
- () Concordo parcialmente
- () Concordo totalmente

3.4) De acordo com as características a seguir, referentes a personalidade do Perito contábil, destaque o grau de relevância de 1 a 5, assinalando na nota correspondente e seguindo a lógica de que, quanto maior a pontuação, maior será a relevância.

Características do Perito contábil	1	2	3	4	5
Adaptativo					
Analítico/ Cauteloso/ Detalhista/ Crítico					
Confidente/ Sigiloso/ Ético					
Sagaz/ Malicioso					
Trabalha bem sob pressão					
Criar ideias e cenários/ Criativo					
Investigador					
Fazer com que as pessoas se sintam à vontade					
Persistente					
Cético					
Sabe trabalhar em grupo					
Crítico					

Outras

(especifique):

3.5) De acordo com as habilidades fundamentais que um Perito contábil deve possuir, destaque o grau de relevância de 1 a 5, assinalando na nota correspondente e seguindo a lógica de que, quanto maior a pontuação, maior será a relevância.

Habilidades Fundamentais	1	2	3	4	5
Habilidades de auditoria					
Pensamento crítico/ estratégico					
Eficiência na comunicação escrita					
Identificar as questões chaves					
Capacidade investigativa					
Intuição/ Investigação					
Habilidades de pesquisa					
Identificar situações relevantes					
Simplificar a Informação					
Resolver problemas estruturados/ Responder os quesitos					
Sintetizar os resultados das descobertas e das análises					
Contar os fatos					
Compreender os objetivos de um caso					
Habilidades computacionais					

Outras

(especifique):

3.6) De acordo com as habilidades aprimoradas mais relevantes que o Perito contábil deve possuir, destaque o grau de relevância de 1 a 5, assinalando na nota correspondente e seguindo a lógica de que, quanto maior a pontuação, maior será a relevância.

Habilidades Aprimoradas	1	2	3	4	5
Analisar e interpretar as demonstrações e informações financeiras					
Rastrear de ativos					
Evidência de auditoria					
Negociação e resolução de conflitos					
Rastreamento de dados/Informações eletrônicas					
Deteção de fraudes					
Controles interno					
Habilidade de entrevistar					
Conhecimento relevante das normas profissionais					
Possuir conhecimentos técnicos especializados					

Outras

(especifique):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ATA DE DEFESA DO TCC

As **oito horas** do dia **29 de janeiro de 2020**, no **Auditório do CCSAH da UFRSA (Lado Leste)**, Campus Mossoró – UFRSA, reuniu-se a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da aluna **LUCIANA DE ALMEIDA ROCHA**, do curso de Ciências Contábeis dessa Instituição, cujo trabalho teve com o título **“A PERCEPÇÃO DOS PROMOTORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, QUANTO AO LAUDO PERICIAL E O PERITO CONTÁBIL”**. A Banca Examinadora foi constituída pelos Professores: Thaiseany de Freitas Rêgo, presidente da banca e orientadora da aluna; Geison Calyo Varela de Melo, coorientador, Caritsa Scartaty Moreira, avaliadora 1, e Moisés Ozório de Souza Neto, avaliador 2. Foram registradas as seguintes ocorrências: o trabalho foi apresentado pela discente e, em seguida, houve arguição por parte dos membros da Banca Examinadora. A defesa foi pública e houve presença de outras pessoas. As sugestões de alterações textuais foram entregues para a aluna, que se comprometeu a fazê-las na sua totalidade. Concluída a defesa, procedeu-se com o julgamento pelos Membros da Banca Examinadora, tendo a aluna obtido as seguintes notas: 9,0, 9,0 e 9,0. Apurada as notas, verificou-se que a aluna foi APROVADA com média geral 9,0, cumprindo as exigências para a aprovação na atividade de Trabalho de Conclusão do Curso (ACS0678), do curso de graduação em Ciências Contábeis. E, para constar, eu, Thaiseany de Freitas Rêgo, presidente da Banca Examinadora e Orientadora da aluna **LUCIANA DE ALMEIDA ROCHA**, lavrei a presente Ata que, após lida e analisada segue assinada pelos Professores membros da Banca Examinadora.

Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo
Presidente da Banca

Profa. Esp. Geison Calyo Varela de Melo
Co-orientador

Profa. Ma. Caritsa Scartaty Moreira
Avaliadora 1

Prof. Me. Moisés Ozório de Souza Neto
Avaliador 2